



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo-ES, em 21 de agosto de 2023.

OF. CMCC - Nº 132/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani.**

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação,

Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Assessoria em Tecnologia da Informação e suporte técnico em Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, durante o exercício de 2023.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. II, e suas alterações posteriores.

O presente Termo consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o nº 8723/2023.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Assessoria em Tecnologia da Informação e suporte técnico em Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, durante o exercício de 2023; e

1.2. O critério para julgamento e classificação das propostas será **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Devido às necessidades emergentes e principalmente com as mudanças constantes e evolução das tecnologias, e tendo em vista que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES não dispõe, em sua estrutura de pessoal, profissionais capacitados e com o perfil necessário para atender as demandas deste Poder Legislativo nessa área, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para este fim; e

2.2. O objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de Tecnologia da Informação e de Informática.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Especificações do serviço:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	04	Mês	Serviço de Assessoria em Tecnologia da Informação e suporte técnico em Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

3.2. Quantitativo de equipamentos (Quantitativo estimado, podendo ser atualizado a qualquer momento, sem aviso prévio):

- a) 01 (um) servidor, com seus respectivos acessórios (teclado, mouse, monitor e nobreak);
- b) 10 (dez) Microcomputadores com seus respectivos acessórios (teclado, mouse, caixa de som e monitor);
- c) 01 (um) Switch;
- d) 01 (um) scanner digitalizador de mesa;
- e) 04 (quatro) impressoras; e
- f) Sistema de CFTV.

3.3. Descrição Detalhada do serviço:

- a) Prestar os serviços de aperfeiçoamento e modernização do sistema de informatização dos equipamentos da Câmara Municipal;
- b) Otimizar os sistemas já implantados e a implantação de novos sistemas;
- c) Instalar em cada computador o software para atendimento remoto; O software de acesso remoto deve conter na tela inicial as informações de contato com a empresa contratada (telefone e site);
- d) Administração das atividades de segurança em tecnologia da informação incluindo a operação dos sistemas de segurança (firewall, filtro de conteúdo, e outros);
- e) Manter e atualizar o sistema de antivírus presente nos microcomputadores e servidores;
- f) Realizar a gestão e manutenção do serviço de diretório (Microsoft Active Directory) utilizado para autenticação dos usuários no uso das soluções de Tecnologia da Informação, envolvendo criação, alteração, bloqueio e exclusão de contas de usuários e grupos de usuários, organizando-os em unidades organizacionais dentro da estrutura de serviços de Diretório da CONTRATANTE, fazendo as readequações necessárias e solicitadas; criar e administrar scripts de logon para usuários e computadores; gerenciamento de diretivas de grupos; gerenciamento de acesso aos recursos de tecnologia da informação e comunicação;
- g) Configurar rotinas de backup dos dados da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- h) Manutenção preventiva e corretiva de hardware e software;
- i) Limpeza de todos os microcomputadores;
- j) Orientação técnica para aquisição de peças de informática;
- k) Gerenciamento e manutenção da rede de computadores;
- l) Controle de banda por usuários;
- m) Definição de perfis de velocidade;
- n) Implementação de regras em equipamentos de redes contra ameaças existentes (Brute Force, DDoS, ataques de DNS, ataques via SSH e Telnet, ...);
- o) Manter o firmware dos equipamentos de atualizados nas últimas versões disponibilizadas pelos fabricantes;
- p) Identificação de cabos de rede e documentação por meio de diagrama das rotas e interligações de cabos e equipamentos;
- q) Busca de novas tecnologias para automação computacional e identificação dos computadores;
- r) Fazer a manutenção e instalação dos computadores e sistemas ou quaisquer demandas dos servidores da Câmara Municipal;
- s) Elaborar termos de referência e pesquisas dos componentes e insumos de informática quando solicitado pela CONTRATANTE;
- t) Acompanhar todos os procedimentos licitatórios da CONTRATANTE no que se referir a peças, equipamentos e softwares de informática;
- u) Conferir todos os produtos de informática no ato do recebimento;
- v) A cada visita fazer um relatório dos serviços prestados, especificar o que foi encontrado e quais computadores foram atendidos;
- w) Comunicar ao Presidente da Câmara, por escrito e devidamente detalhado, qualquer anormalidade encontrada nos equipamentos que venha interferir no bom andamento dos serviços, provocada pelos servidores;
- x) Guardar sigilo das informações, dados e documentos que a CONTRATADA obter conhecimento em razão da prestação dos serviços;
- y) Para os serviços em que haja necessidade de substituição de peças, estas peças serão fornecidas pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA fica obrigada a restabelecer o funcionamento pleno dos equipamentos num prazo nunca superior a 24 horas, contados a partir do momento de realização do chamado, salvo motivos de força maior, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

devidamente justificado e aceito pela Contratante.

z) Emitir relatórios mensais:

za) Serviços prestados e problemas detectados nas máquinas, contendo a data de abertura do chamado, servidor solicitante, técnico responsável e descrição da solução do chamado;

zb) Relatório de rotinas de backups realizadas durante o mês especificando data e horário, além do estado da execução da rotina (sucesso ou falha na do backup).

4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A licitante deverá indicar e comprovar no quadro de profissionais que irão compor a equipe, a existência de um profissional supervisor/responsável pela equipe de assessoria de tecnologia da informação com formação de nível superior em qualquer área de tecnologia da informação. Além de cópia Autenticada de Atestado (s) de Capacidade Técnica (Anexo I), ou original fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação de serviços de Assessoria Técnica de TI, envolvendo os seguintes segmentos:

- a) Gestão de Segurança da Informação;
- b) Gerenciamento de Projetos;
- c) Administração de Rede;
- d) Atendimento e Suporte Técnico ao Usuário; E
- e) Instalação e manutenção de Firewall UTM e proxy;

5 – DA PROPOSTA

5.1. A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

- a) Cotação de preço unitário e total, em moeda Real;
- b) Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

5.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo a seguir:

Item	QTDE	UNID	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	Mês	Serviço de Assessoria em Tecnologia da Informação e suporte técnico em Informática.		
TOTAL				R\$	

6 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e posterior termo Contratual;

6.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto pela CONTRATADA;

6.3. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento até a sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

6.4. A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

6.6. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega estipulados no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado;

6.7. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6.8. A CONTRATADA deverá permanecer à disposição da CONTRATANTE, prestando suporte imediato, quando solicitado, mediante acesso remoto e/ou presencial, a depender do tipo de suporte necessário; e

6.9. Havendo demandas urgentes e graves que possam comprometer o regular funcionamento dos trabalhos da CONTRATANTE, o atendimento será prestado mediante comparecimento presencial do técnico responsável da CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, em até 03 (três) horas após sua comunicação, para atendimento da demanda.

7 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir Autorização de Fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação dos serviços;

7.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

7.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

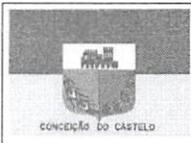
7.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento dos produtos, no prazo de 01 (uma) hora após o recebimento dos produtos;

7.5. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual;

7.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

9.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

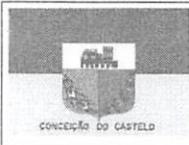
9.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

9.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

9.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 1º de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

10.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na
Rua _____, nº _____, bairro _____, na
cidade de _____, Estado
de _____, prestou serviços à

CNPJ nº _____, estabelecida na
Rua _____, nº _____, bairro _____, na
cidade de _____, Estado
de _____, detém qualificação técnica para
**prestação de Serviço de Assessoria em Tecnologia da Informação e suporte
técnico em Informática.**

Registramos que a empresa prestou os seguintes serviços:

no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais
acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa
cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e
comercialmente, até a presente data.

_____, em ___ de _____ de _____.

(Responsável pela empresa emitente do atestado)

CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Assessoria em Tecnologia da Informação e suporte técnico em Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, durante o exercício de 2023.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

Item	QTDE	UNID	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	Mês	Serviço de Assessoria em Tecnologia da Informação e suporte técnico em Informática.		
TOTAL				R\$	

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Assinatura do Proponente

Data da Abertura: 29/08/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Local de Abertura: sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.